







# O Referencial Curricular do Paraná e a Educação como um Direito





## Legislação e Currículo



- Constituição Federal de 1988;
- LDBEN Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

Deliberação nº 3/ 2018, do Conselho Estadual de Educação;

Referencial Curricular do Paraná.





### PROFESSOR Constituição Federal de 1988





· Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.





## LDBEN - Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996



- Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:
- I participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

### III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

- IV estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.







## Deliberação nº 3/ 2018, do Conselho Estadual de Educação



• Art. 13. O Currículo deve incluir temas contemporâneos, de maneira transversal e integradora, relevantes para o desenvolvimento da cidadania, sobretudo os que interferem na vida humana em escala local, regional e global, conforme determinado em legislação e normas específicas.





PROCESSO n.º 995/18

PROTOCOLO n.º 15.429.475-9

DELIBERAÇÃO n.º 03/18

APROVADA EM 22/11/18

CONSELHO PLENO

INTERESSADO: SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

ESTADO DO PARAN

ASSUNTO: Normas complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infanti e do Ensino Fundamental e orientama a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná

RELATORES: CARLOS EDUARDO SANCHES, CELSO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA, CLETO DE ASSIS, DIRCEU ANTONIO RUARO, JACIR BOMBONATO MACHADO, MARISE RITZMANN LOURES E OZÉLIA DE

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Estado do Paraná, saando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Constituição rederal 1988. Constituição Estadual 1989, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 1º 9.394/1996, Lei do Plano Nacional de Educação n.º 13.005/2014, Lei do Plano restadual de Educação n.º 18.49/2015. e nas:

-Resolução CNEICP nº 02/2017, que "Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica";

-Resolução CNE/CEB n.º 05/2009, que "Fixa as Diretrizes Curriculare Nacionais para a Educação Infantil";

 Resolução CNE/CEB n.º 04/2010, que "Define Diretrizes Curricula Nacionais Gerais para a Educação Básica";

- Resolução CNE/CEB n.º 07/2010, que "Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos", que a esta se incorporam:





## Deliberação nº 3/ 2018, do Conselho Estadual de Educação

- § 1º. Na elaboração ou adequação do Currículo deve-se observar, além de outros, a obrigatoriedade dos temas:
- I a educação em direitos humanos;
- II os direitos das crianças e dos adolescentes;
- III o processo de envelhecimento,
   o respeito e a valorização do idoso;
- IV a educação para o trânsito;

- V a educação ambiental;
- VI a educação alimentar e nutricional;
- VII a educação digital;
- VIII a diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo;
- IX o respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira.



## Referencial Curricular do Paraná

### **PRINCÍPIOS ORIENTADORES**

- 1- EDUCAÇÃO COMO DIREITO INALIENÁVEL DE TODOS OS CIDADÃOS.
- 2- PRÁTICA FUNDAMENTADA NA REALIDADE DOS SUJEITOS DA ESCOLA
- 3- IGUALDADE E EQUIDADE
- 4- COMPROMISSO COM A FORMAÇÃO INTEGRAL
- 5- VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE
- 6- EDUCAÇÃO INCLUSIVA
- 7- TRANSIÇÃO ENTRE AS ETAPAS E FASES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 8 A RESSIGNIFICAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS DA ESCOLA
- 9- AVALIAÇÃO COMO MOMENTO DE APRENDIZAGEM









## Práticas para efetivar a Educação como um direito









## PROFESSOR Conselho de Classe



- Pontos a serem observados:
- Os componentes curriculares /disciplinas compõem um campo de conhecimento;
- A importância da utilização de critérios;
- A participação dos estudantes no Pós-conselho;
- Encaminhamentos que envolvem os diferentes sujeitos (equipe diretiva, pedagógica, professores e funcionários).







### **Grêmio Estudantil**



- Proposição de pautas que colaborem com os temas contemporâneos;
- Representantes de classe como parte do Grêmio Estudantil;
- Planejamento de ações que possibilitem o desenvolvimento das competências socioemocionais;
- Colaborar com a resolução de conflitos dentro da escola.







## **PROFESSOR** Reunião de Pais ou responsáveis



- Garantir o protagonismo de pais ou responsáveis;
- Estratégias que possibilitem a interação entre pais ou responsáveis;
- Construir com pais ou responsáveis proposta de formação.







## **Bibliografia**



BRASIL. Constituição de 1988. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm</a> . Acesso em 03.out.2019.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Leis/L9394.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Leis/L9394.htm</a>. Acesso em: 13 set. 2019.

PARANÁ. Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações. Curitiba: SEED, 2018. Disponível em: <a href="http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/bncc/2018/referencial\_curricular\_parana\_cee.pdf">http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/bncc/2018/referencial\_curricular\_parana\_cee.pdf</a>. Acesso em 05.set.2019.

PARANÁ. Parecer CEE/CP n.º 04/15. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Pareceres\_2015/CP/pa\_cp\_04\_15.pdf

PARANÁ. Deliberação CEE/CP nº 3/ 2018. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2018/deliberacao\_03\_18.pdf

PARANÁ. Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos. Disponível em.http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/plano estadual edh.pdf







 Natália Cristina Granato- Técnica Pedagógica de Sociologia-DDC/SEED

E-mail: sociodeb@gmail.com / Telefone: (41) 3340-5802.

Delvana Lúcia de Oliveira

Técnica Pedagógica

DEDIDH/SEED

E-mail: direitoshumanos@seed.pr.gov.br Telefone: (41) 3340-1712

